



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 38/49, de 22 de novembro de 1949.

“Autoriza fechamento de parte da Rua Adolfo de Carvalho”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir o fechamento da parte de cima da Rua Adolfo de Carvalho, no correr da Rua Alfrêdo Lima com a Rua Sandoval de Azevêdo, entre os terrenos da congregação das Irmãs Sacramentinas e o Estádio da “ASA” nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 22 de novembro de 1949.

João Soares de Figueiredo
Prefeito Municipal
João Aquino Cabral
Secretário